

Id:030E754BFC32DCA8



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP, CNPJ/MFNº73.852.873/0002-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP, CNPJ/MFNº73.852.873/0002-87, estabelecida na Rua São João, 967 - Centro/Sul, em Teresina/PI, Fone/Fax: (86) 2106-7600 / 7608 www.microserv.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Cláudio José Freitas de Sampaio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 542.209 SSP/PI e do CPF Nº 240.303.763-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP, CNPJ/MFNº73.852.873/0002-87, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
 b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 03 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal – PI
 CONTRATANTE

C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
 CNPJ/MFNº73.852.873/0002-87
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:01AB2FD39EA8DCA9



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA: J. A. OLIVEIRA COMERCIO inscrita no CNPJ sob o nº04.356.109/0001-17.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: J. A. OLIVEIRA COMERCIO inscrita no CNPJ sob o nº04.356.109/0001-17, sediada à Quadra.47 Casa.11 Conjunto Parque Piauí Teresina-PI, CEP: 64025-160, Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109, E-mail: difap_medicamentos@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Jaqueline Alencar de Oliveira, brasileira, empresária e portador (a) da carteira de identidade nº 1.977.611 SSP PI e do CPF nº 844.634.733-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa: J. A. OLIVEIRA COMERCIO inscrita no CNPJ sob o nº04.356.109/0001-17, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
 b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 03 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal – PI
 CONTRATANTE

J. A. OLIVEIRA COMERCIO
 CNPJ sob o nº04.356.109/0001-17
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com